



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027320/2025-45

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0027320/2025-45	NAR Ituiutaba	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A			CPF/CNPJ: 08.057.019/0001-86
Endereço: Estrada Antônio Cabrera Mano			Bairro: Zona rural
Município: Limeira d'Oeste	UF: MG	CEP: 38.295-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Creusa Maria Vilela de Azevedo Teodoro			CPF/CNPJ: 753.471.646-20
Endereço: Rua Trinta e Três, nº 811			Bairro: Setor Sul
Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-030	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Sant'Ana			Área Total (ha): 701,4141
Registro nº: 20.300, 23.076 e 23.077			Município/UF: Santa Vitória/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-D2AF.46BD.80E9.4087.BCD4.6AE2.B76C.D675			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	1.518	Unidades	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	340,2261	

<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)
Mata Atlântica	340,2261	Outros - árvores isoladas			340,2261
Total:	340,2261		Total:		340,2261

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação				Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa					312,72	m³
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M³	79,57	m³
	Tora	<i>Astronium graveolens</i>	Guaritá	2,86		
	Tora	<i>Bowdichia virgiliooides</i>	Sucupira-preta	3,83		
	Tora	<i>Pterodon pubescens</i>	Sucupira-branca	2,00		
	Tora	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá	47,33		
	Tora	<i>Machaerium opacum</i>	Jacarandá	5,32		
	Tora	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Aroeira	13,30		
	Tora	<i>Copaiifera langsdorffii</i>	Oleiro	2,24		
	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-roxo	2,69		

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

José Maria Castro Júnior MASP: 102.0806-4

Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08

Data da Vistoria: 05/09/2025

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 18/09/2025 Validade: 18/09/2028	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	544.415	7.882.550

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,0597ha na Fazenda Beira Rio, matriculas 35.536 do CRI de Limeira D'Oeste/MG, tendo como coordenadas de referência 531.394 / 7.874.982 (UTM,22K), com plantio de 20 mudas de pequi e 265 de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12

Foi comprovada o recolhimento da compensação junto ao pró pequi DAE 0701363758401 no valor de R\$ 553,10 referente ao processo de intervenção ambiental nº 2100.01.0027320/2025-45, valor equivalente a 100 ufemgs como medida compensatória pela supressão de 1 pequi nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, Inciso I, alínea b

Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

**12. OBSERVAÇÃO**

Dentre as 1518 árvores autorizadas estão 3 pequias e 53 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 18/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123010609** e o código CRC **356BEB80**.